LEI N.º 5.815, DE 31 DE MAIO DE 2011

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO NOVA ERA DE JIU-JITSU DE FRUTAL - MG

De autoria do vereador: **Josimar Ferreira Campos**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal de Frutal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a Associação Nova Era de Jiu-Jitsu de Frutal – MG, com sede nesta cidade..

Art. 2º Revogadas disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Aos 31 de maio de 2011 123 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES